

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um lote de terreno sem benfeitorias sob nº 07 da quadra "B", do loteamento denominado "Parque dos Ministérios", situado no bairro do Mato Dentro, perímetro urbano, medindo 22,00 ms. de frente para a Via Marginal do Comércio, igual medida nos fundos com a rua da Ciência; 42,00 ms da frente aos fundos à direita confrontando com o lote nº 08; 44,00 ms. da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com o lote 06, encerrando uma área de 946,00 ms². Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 001-450-007. PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, com sede nesta cidade, à rua Gastão Madeira, nº 10, inscrita no C.G.C. do M.F. sob nº 46.482.857/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: registros ns. 1 e 3 na matrícula nº 24.336, deste Registro. O Escr. Autorizado: Antonio Barbosa Filho.

R.1 - Ubatuba, data da matrícula. Que por escritura pública de doação em pagamento datada de 03.05.1991, do 2º cartório de notas desta cidade, lavrada no livro nº 207, fls. 31, a proprietária acima qualificada, deu em pagamento o imóvel objeto desta matrícula, no valor de CR\$ 131.779,- 35 a PAUL HERMANN STROEBEL, agricultor, RG. 654.782-SSP-SP, casado com Da. Eulália de Moura Stroebel, do lar, RG. 9.457.652-SSP-SP, no regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, CIC. nº 126.827.998-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rodovia Osvaldo Cruz s/nº, esquina com a rua do Saneamento. O Escr. Aut: Antonio Barbosa Filho.

R.2-27.177 - Ubatuba, 26 de setembro de 1991. Que por escritura pública de venda e compra, datada de 02.09.1991, do 2º cartório de notas desta cidade, lavrada no livro nº 210, fls. 94, os proprietários acima qualificados Paul Hermann Stroebel e sua mulher Da. Eulalia de Moura Stroebel transmitiram o imóvel objeto desta matrícula ao adquirente RAUL LAURENZATO COIMBRA, brasileiro, casado com Da. Adalgiza Martins Coimbra, do lar, RG. sob nº 7.971.417-SSP-SP, pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residente e domiciliado na rua França Carvalho, nº 345, Bairro do Alto da Moóca, em São Paulo, Capital, RG. 1.531.030-SSP-SP e CIC. 068.792.418/91, pelo valor de CR\$ 300.000,00. Art. 36 do Dec. Lei Estadual nº 4476/84. O Escrevente Autorizado: Antonio Barbosa Filho.

CONTINUA NO VERSO

Av-3 - PENHORA - Ubatuba, 15 de setembro de 2010.

Pela certidão passada nos termos do § 4º do art. 659 do CPC, assinada por Isabel Cristina P. B. Cabral, Responsável pelo Expediente do Cartório da 49ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, expedida em 3 de agosto de 2010, nos autos da Ação de Despejo Por Falta de Pagamento requerida por **ALBINO DOS SANTOS MARTINS**, português, aposentado, RNE nº W338685-E e CPF nº 082.235.307-59 e **ZULMIRA DA CONCEIÇÃO PINTO**, portuguesa, do lar, RNE nº W154950-6-DPF e CPF nº 448.915.207-87, ambos residentes e domiciliados na Rodovia BR 393 (Rodovia Lúcio Meira), Km 269, Dorandia, Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, contra **AUTO POSTO LUAR DA BARRA LTDA**, com sede na BR 393, Km 269, Dorandia, Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro; **RAUL LOURENZATO COIMBRA**, brasileiro, comerciante, RG n. 1.531.030 SSP-SP, CPF n. 068.792.418-91, e sua mulher **ADALGIZA MARTINS COIMBRA**, brasileira, comerciante, RG n. 7.971.417 SSP-SP, CPF n. 113.347.258-37, residentes e domiciliados na Rua França Carvalho n. 345, Alto da Moóca, no município de São Paulo, Capital, processo nº 0108299-64.2003.8.19.0001 (2003.001.110125-2), verifica-se que por Termo de Penhora lavrado nos autos do processo em 2 de setembro de 2009, retificado em 19 de maio de 2010, assinado pela MM. Juíza dra. Rosa Maria Cirigliano Maneschky, os imóveis de propriedade dos co-executados **RAUL LOURENZATO COIMBRA** e **ADALGIZA MARTINS COIMBRA**, objetos das matrículas 6.177, 6.178, 24.871, 27.175, 27.176, 27.177 e 27.178, foram todos penhorados para garantia da execução, no valor de R\$ 396.082,37 (trezentos e noventa e seis mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), tendo sido nomeado depositário dos bens penhorados o próprio executado **RAUL LOURENZATO COIMBRA**, acima qualificado. Averbação efetuada com isenção de emolumentos por determinação judicial expressa constante do título.

Antonio Barbosa Filho:

(Escrevente autorizado).

Av-4 - INDISPONIBILIDADE - Ubatuba, 1 de fevereiro de 2016.

(Prenotação n. 145.338, de 28 de janeiro de 2016). Conforme o protocolo da Indisponibilidade n. 2016012717.00105380-IA-560, de 27 de janeiro de 2016, expedido eletronicamente pela Central de indisponibilidade do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no processo nº 19242720048260642 em tramite na Officio Judicial de Ubatuba, faço constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **RAUL LOURENZATO COIMBRA**, CPF nº 068.792.418-91 e sua mulher **ADALGIZA MARTINS COIMBRA**, CPF nº 113.347.258-37.

Denise Cunha Canto Azevedo:

(Escrevente Autorizada).

Av-5- CANCELAMENTO da Av-4 - Ubatuba, 20 de dezembro de 2017.

(Prenotação n. 153.290, de 14 de dezembro de 2017). Conforme o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n. 201712.1415.00421562-TA-000, expedido eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 14 de dezembro de 2017, foi cancelada a indisponibilidade dos bens de **RAUL LOURENZATO COIMBRA**, CPF nº 068.792.418-91 e sua mulher **ADALGIZA MARTINS COIMBRA**, CPF nº 113.347.258-37,

CONTINUA NA FICHA N.º 2

Aloysio C. da Cunha Canto
OFICIAL
Cartório de Registro de Imóveis
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
Comarca de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula nº

27.177

Ficha nº

02F

anteriormente decretada no processo nº 19242720048260642, em tramite no Ofício Judicial de Ubatuba, ficando, em consequência, cancelada a Av-4, supra.

Denise Cunha Canto _____ (Escrevente Autorizada).

Av-6 - **INDISPONIBILIDADE** - Ubatuba, 10 de fevereiro de 2020.

(Prenotação n. 163.119, de 06 de fevereiro de 2020). Conforme o Protocolo de Indisponibilidade n. 202002.0613.01051120-IA-990, de 06 de fevereiro de 2020, expedido eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no processo nº 00011247220124025119 em tramite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ, faço constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ADALGIZA MARTINS COIMBRA**, CPF nº 113.347.258-37 e **RAUL LOURENZATO COIMBRA**, CPF nº 068.792.418-91.

Denise Cunha Canto _____ (Escrevente Autorizada).

Av-7 - **INDISPONIBILIDADE** - Ubatuba, 10 de fevereiro de 2020.

(Prenotação n. 163.120, de 06 de fevereiro de 2020). Conforme o Protocolo de Indisponibilidade n. 202002.0614.01043612-IA-730, de 06 de fevereiro de 2020, expedido eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no processo nº 00130005520075150139 em tramite na Vara do Trabalho de Ubatuba, faço constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **RAUL LOURENZATO COIMBRA**, CPF nº 068.792.418-91.

Denise Cunha Canto _____ (Escrevente Autorizada).

Av-8 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Ubatuba, 12 de abril de 2023.

(Prenotação n. 181.682, de 21 de março de 2023). Pelo Requerimento datado de 21 de março de 2023, assinado em Cartório no ato da apresentação, instruído com Certidão fornecida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Foro da Comarca de Ubatuba, o exequente **JOSÉ MARCIO CANDIDO DA CRUZ**, CPF n. 010.681.818-00, nos termos previstos no Artigo 828 do Código de Processo Civil, autorizou esta averbação para constar o ajuizamento da Ação de Execução que move contra os executados **"ESPÓLIO" DE RAUL LOURENZATO COIMBRA**, CPF n. 068.792.418-91 e **IPIRANGA DE UBATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob n. 55.860.076/0001-89, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 281.941,18 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), distribuída no dia 20 de julho de 2011, à 2ª Vara do Foro de Ubatuba, processo n. 0004989-83.2011.8.26.0642.

Onofre Alexandre Socca Neto: _____ (Escrevente Autorizado).

CNS nº 120675 - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av-9 - INDISPONIBILIDADE - Ubatuba, 20 de dezembro de 2023.

(Prenotação nº. 186.008, de 18 de dezembro de 2023). Conforme o Protocolo de Indisponibilidade nº. 202312.1515.03089658-IA-410, de 15 de dezembro de 2023, expedido eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no processo nº 00609003420075150139 em trâmite na Vara do Trabalho de Ubatuba, faço constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **RAUL LOURENZATO COIMBRA**, CPF nº 068.792.418-91, e **ADALGIZA MARTINS COIMBRA**, CPF nº 113.347.258-37.

Vania Moreira de Pinho: *Vania Moreira de Pinho* (Escrevente Autorizada).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52**

CNS nº 120675 - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL